

A photograph of a modern office hallway. The walls are made of glass with horizontal white blinds. The ceiling is made of dark wood slats with recessed lighting. The floor is covered in a patterned carpet. The hallway leads to a glass door at the end.

Scalzilli | advogados
& associados

Relatório Mensal de Atividades

JAGUAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS | Maio de 2023

- Recuperação Judicial nº 5000240-78.2017.8.21.0055 | Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Jaguarão, RS.
- Jaguar Comércio de Combustíveis LTDA.
- Competência do(s) mês(es): parte jurídica referente ao mês de maio de 2023, parte contábil-financeira referente ao mês de abril de 2023.



01. Considerações Preliminares.....	3
02. Estágio Processual.....	4
03. Cronograma Processual.....	5
3.1 Processo de Recuperação Judicial.....	5
3.2 Verificação de Créditos.....	6
04. Aspectos Jurídicos.....	7
05. Reunião com a Administração.....	8
06. Situação Societária.....	9
07. Quadro Funcional.....	10
08. Análise Contábil.....	11
09. Análise Financeira.....	16
10. Cumprimento do PRJ.....	18
11. Checklist.....	19

01. Considerações Preliminares

- O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da empresa **Jaguar – Comércio de Combustíveis LTDA**.
- A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades das recuperandas, assim como da execução do plano de recuperação judicial.
- Os resultados constantes no presente Laudo se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pelas requerentes à administração judicial, as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto.
- As informações contábeis-financeiras utilizadas neste relatório referem-se ao mês de abril de 2023 e foram fornecidas pela requerente em 16 de maio de 2023. Já as informações jurídicas contidas neste relatório são relativas o mês de maio de 2023.
- As informações as quais a administração judicial teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste Laudo não serão aproveitadas para qualquer outro fim.

- O processo de recuperação judicial foi ajuizado em 06 de abril de 2017.
- Em 05 de junho do mesmo ano foi deferido o processamento da recuperação judicial.
- O edital do art. 7º, §1º da Lei 11.101/05 foi publicado em 27 de junho de 2017.
- O edital do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05 foi publicado em 17 de agosto de 2017.
- O edital de convocação da Assembleia Geral de Credores foi publicado em 07 de novembro de 2017.
- A primeira convocação da Assembleia ocorreu em 04 de julho de 2018 e não se instalou por ausência de quórum.
- Houve a instalação da Assembleia em segunda convocação, no dia 12 de julho de 2018. Na oportunidade a Recuperanda informou que continuava em tratativas com seus credores, motivo pelo qual os credores decidiram pela suspensão da solenidade e continuidade em 28 de agosto de 2018.
- Em 28 de agosto de 2018 ocorreu a continuidade da Assembleia Geral, oportunidade em que o Plano de Recuperação Judicial foi apresentado para a votação dos credores presentes.
- O Plano foi aprovado pela maioria dos credores, tendo sido aprovado na Classe I por unanimidade dos créditos presentes; na Classe II, por 100% dos créditos presentes, na contabilização por crédito e por cabeça; na Classe III, aprovado por 51,54% dos créditos quirografários, no cômputo por créditos, e 84,62%, na contagem por cabeça; e na Classe IV, por 100% dos credores enquadrados como ME/EPP.
- O Plano de Recuperação Judicial foi homologado pelo Juízo Recuperatório no dia 18 de agosto de 2020, oportunidade em que foi concedida a recuperação judicial à Recuperanda.
- Estágio atual: cumprimento do Plano (aguardando encerramento).

03. Cronograma Processual

Processo de Recuperação Judicial



03. Cronograma Processual

Verificação de Créditos



Eventos do Mês

- O Banco do Brasil peticionou em 01/06/2023 requerendo a intimação da recuperanda para comprovar o pagamento do Plano em relação à instituição financeira.

Relatório de Incidentes Processuais

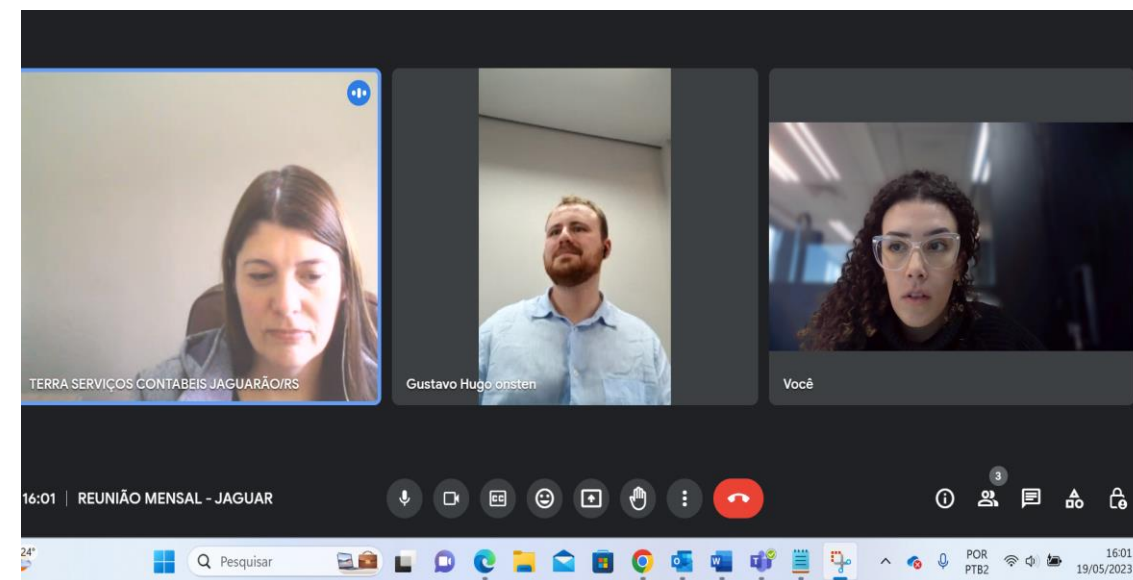
- Não há habilitações ou impugnações de crédito pendentes de julgamento.

Recursos Conexos

- Não há, portanto, recursos pendentes.

05. Reunião com a Administração

- A reunião foi realizada no dia 19 de maio de 2023 com a presença de Gustavo Onsten – parte jurídica da Recuperanda, Cíntia Terra – parte contábil da empresa e com Kássia Orsi – parte contábil-financeira da Administradora Judicial.
- Inicialmente foi questionado à Recuperanda sobre a ausência de variação nos estoques, a contadora da empresa informou que não há movimentação pois a Recuperanda realiza a apuração dos impostos trimestralmente e por esse motivo os estoques são lançados na contabilidade apenas nos meses de março, junho, setembro e dezembro. Ainda neste ponto, a contadora relatou que não possui o controle dos estoques, visto que recebe somente os saldos finais, sem visualização das movimentações. A Administradora Judicial solicitou o envio do controle para o próximo mês, logo as movimentações desta conta serão detalhadas no próximo RMA.
- Ainda, foi questionado à Recuperanda sobre a conta “Aluguéis a Receber”, a empresa informou que as movimentações desta rubrica são referentes a sublocação de um tanque localizado no terreno alugado pela empresa. Destaca-se que a Recuperanda possui, conforme informado no seu objeto social, o posto de combustíveis, uma loja de conveniência, um depósito de gás e uma transportadora de incrementos agrícolas.
- Por fim, a Administração Judicial indagou a Recuperanda sobre as diferenças entre os saldos finais do balanço patrimonial e foi informado que essas diferenças são devido aos ajustes realizados em razão apuração trimestral dos impostos. A empresa enviará os documentos contábeis com as descrições desses ajustes e no próximo relatório essa situação será descrita.



Principais Informações

- **Razão:** JAGUAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
- **CNPJ:** 05.423.617/0001-33
- **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada.
- **Atividade Econômica Principal:** Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
- **Sede:** Avenida Vinte e Sete de Janeiro, nº 1259, Centro, Jaguarão, Rio Grande do Sul, Brasil. CEP: 96300-000
- **Capital Social:** R\$ 90.000,00



Quadro Societário

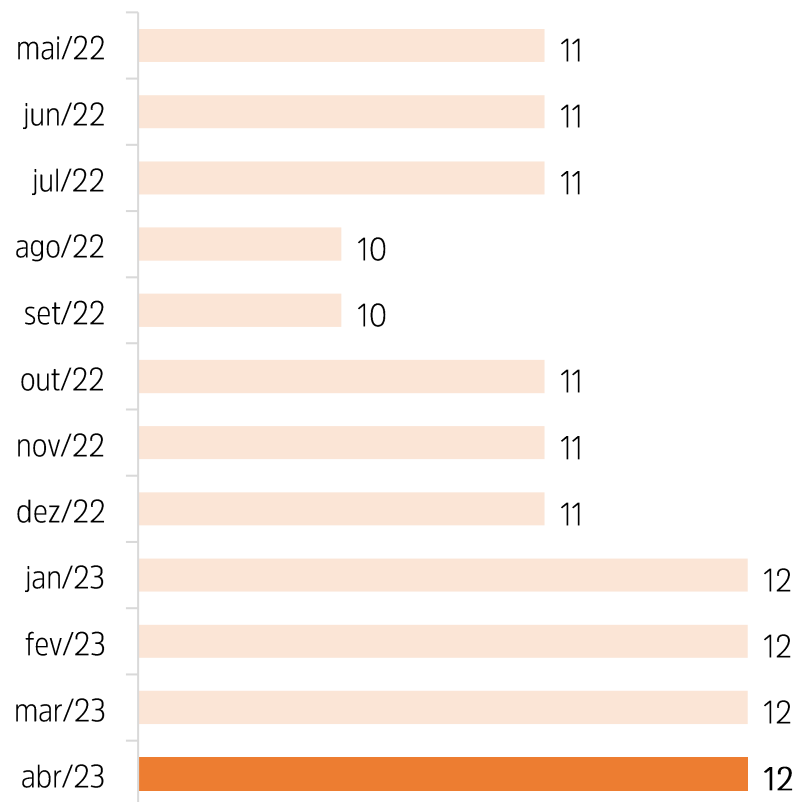
- Composição:
 - Demetrius Tsambounari Tamer: 100%



07. Quadro Funcional

Quantidade de colaboradores ativos

Quadro de Colaboradores



O quadro funcional da Recuperanda se manteve estável nos últimos 4 meses, conforme é demonstrado no gráfico. Destaca-se que do total de funcionários ativos, 1 está afastado por motivo de doença.

08. Análise Contábil

ATIVO | Balanço Patrimonial

- Em Abr/2023 o Ativo da Recuperanda apresentou um declínio de 2% no grupo Circulante e 13% no Não Circulante. A rubrica com maior variação foi "Disponibilidades".

		Balanço Patrimonial (R\$)				
		fev/23	mar/23	abr/23	AV	AH
N.E.	ATIVO	8.986.844	8.564.722	8.387.849	100%	-2%
	Circulante	8.934.960	8.518.714	8.347.717	99%	-2%
1.1	Disponibilidades	315.926	279.523	232.789	3%	-17%
1.2	Créditos	7.611.133	7.695.246	7.570.984	90%	-2%
1.3	Estoques	1.007.901	543.944	543.944	6%	0%
	Não Circulante	51.883	46.008	40.132	1%	-13%
	Investimentos	1.910	2.025	2.140	0%	6%
1.4	Imobilizado	49.973	43.983	37.992	1%	-14%

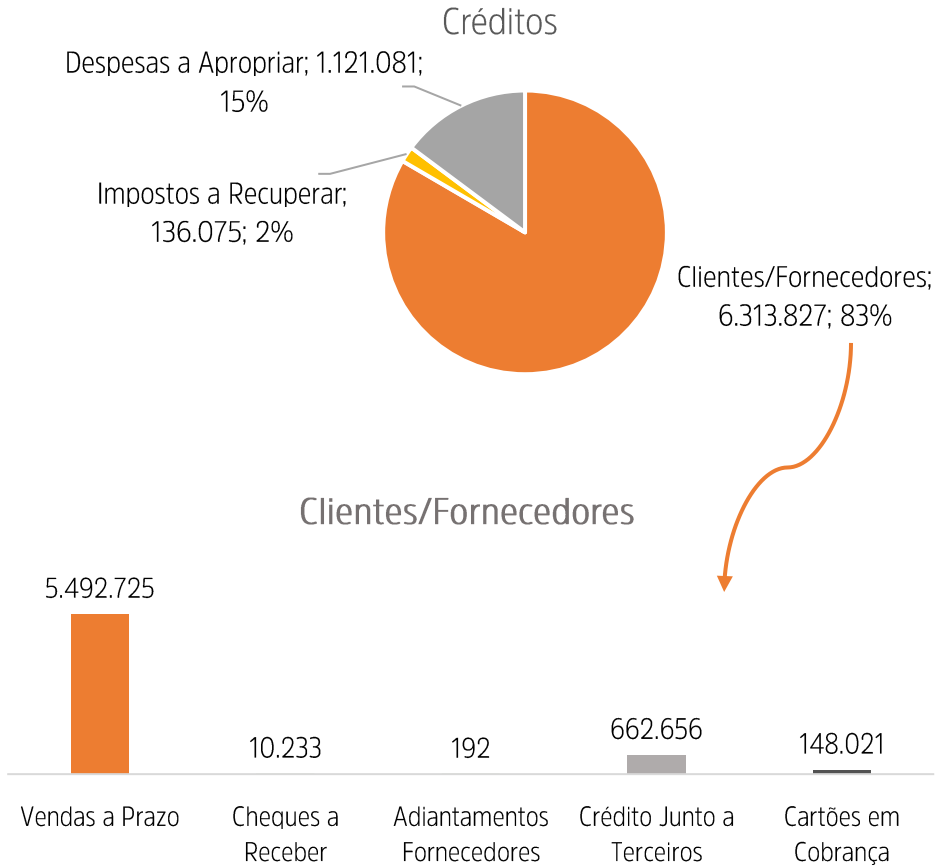
Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas ("NE"):

1.1 Disponibilidades: Composta pelo caixa e pelos bancos. Apresentou uma variação negativa de 17% no período devido as movimentações no caixa da empresa, ocorrendo mais saídas do que entradas na conta.

1.2 Créditos: Representa 90% do Circulante. A composição da rubrica está descrita no gráfico ao lado. Observa-se que os fornecedores representam 83% do total da rubrica.

Destaca-se que nas "Despesas a Apropriar" está a conta de alugueis a receber no valor de R\$ 6 mil.

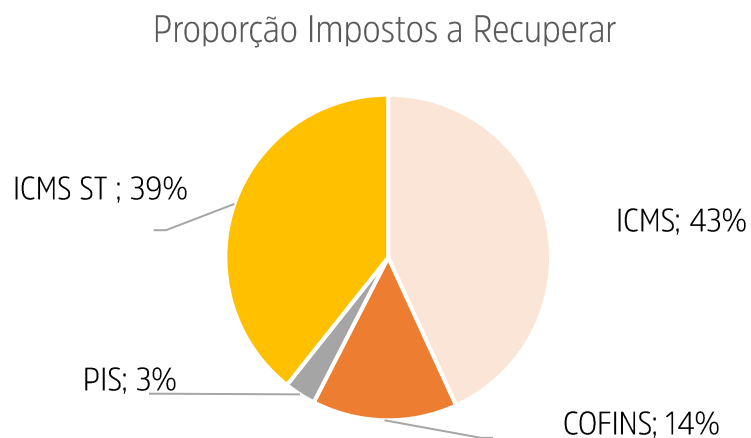


08. Análise Contábil

ATIVO | Balanço Patrimonial

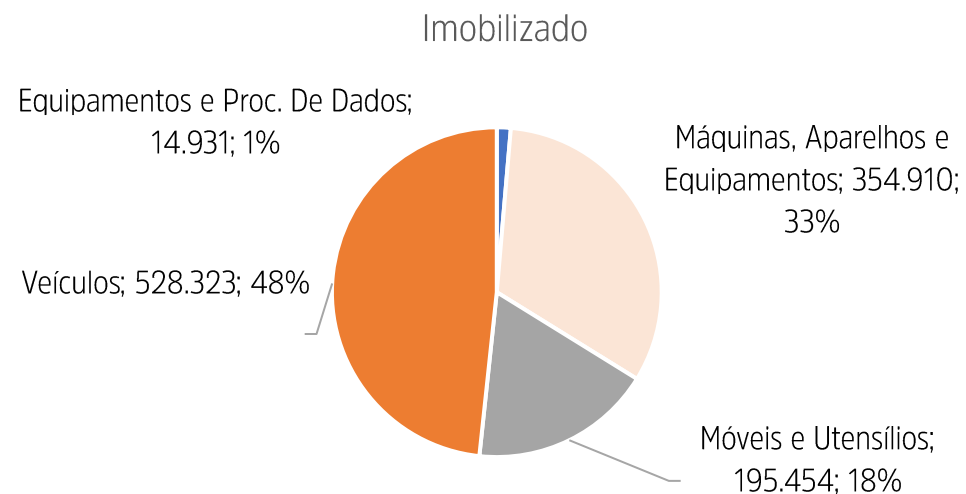
Impostos a Recuperar	abr/23
ICMS	58.714
COFINS	19.606
PIS	4.256
ICMS ST	53.499
Total	136.075

Dos "Impostos a Recuperar", componente da rubrica "Créditos", analisa-se que o ICMS é o imposto com maior montante, representando 82% da subconta.



1.3 Estoques: Sem variações no período, pois conforme relatado na reunião mensal, a Recuperanda apura os impostos apenas trimestralmente. Composto por estoques para revenda.

1.4 Imobilizado: Representa 1% do Ativo. Em Abr/2023 a conta variou -14% devido a depreciação acumulada de aproximadamente R\$ 1 milhão.



08. Análise Contábil

PASSIVO | Balanço Patrimonial

- Com relação ao **Passivo**, no mês de Abr/2023 ocorreu redução de 2% no total do grupo. Com relação ao Circulante, houve decréscimo de 2%, devido a conta “Fornecedores”. Quanto ao Não Circulante, manteve-se estável. O Patrimônio Líquido da Recuperanda reduziu 7% em razão dos Lucros Acumulados.
- Salienta-se que a Recuperanda realizou alteração nos registros contábeis do mês anterior e, apesar de solicitado, não houve reenvio dos demonstrativos. As alterações engendradas pela empresa refletiram em divergência na somatória do Patrimônio Líquido em Abr/2023, conforme destacado ao lado. Frisa-se conforme tratado no tópico 5 deste relatório, a Administração Judicial questionou a Recuperanda sobre a constatação, que confirmou ter havido ajustes nas contas “**Obrigações Fiscais**” e “**Obrigações Sociais**”, embora a empresa tenha se comprometido em reenviar os demonstrativos do mês anterior, a Administração Judicial nada recebeu até a finalização deste relatório.
- Notas explicativas (“NE”):**
2.1 Fornecedores: Houve uma redução de 2% na rubrica. As contas que sofreram movimentação foram: “Fornecedores”, “Despesas Administrativas a Pagar” e “Adiantamento de Clientes”. Abaixo observa-se a composição da rubrica.

Fornecedores	
Obrigações com Terceiros	2.123.864
Fornecedores	2.363.214
Despesas Administrativas a Pagar	874.632
Juros a Pagar	522.871
Dívidas Negociadas	17.349
Adiantamento de Clientes	8.396
Total	5.910.327

Devido à falta de documentação pertinente para a detalhamento da conta “**Obrigações com Terceiros**”, a mesma será analisada no próximo relatório.

		Balanço Patrimonial (R\$)				
		fev/23	mar/23	abr/23	AV	AH
N.E.	PASSIVO	8.986.844	8.564.722	8.387.849	100%	-2%
	Circulante	6.379.812	6.103.994	6.007.223	71%	-2%
2.1	Fornecedores	6.287.141	6.016.935	5.910.327	70%	-2%
2.2	Obrigações Fiscais	11.609	9.100	17.427	0%	92%
2.2	Obrigações Sociais e Trabalhistas	81.062	77.960	79.469	1%	2%
	Não Circulante	1.383.199	1.383.199	1.383.199	16%	0%
	Instituições Financeiras	1.383.199	1.383.199	1.383.199	16%	0%
	Patrimônio Líquido	1.223.833	1.077.528	997.427	13%	-7%
	Capital Social	90.000	90.000	90.000	1%	0%
	Reserva para contingências	421.878	421.878	421.878	5%	0%
	Lucros/Prejuízo Acumulados	827.411	711.955	503.983	8%	-29%
	Resultado do Período	-115.456	-146.305	-18.433	-2%	-87%

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda

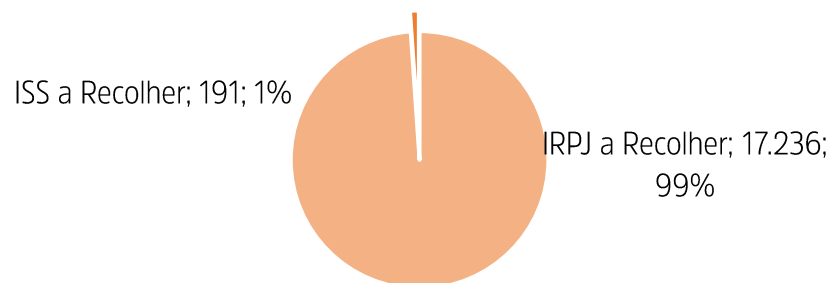
08. Análise Contábil

PASSIVO | Balanço Patrimonial

- Notas explicativas ("NE"):

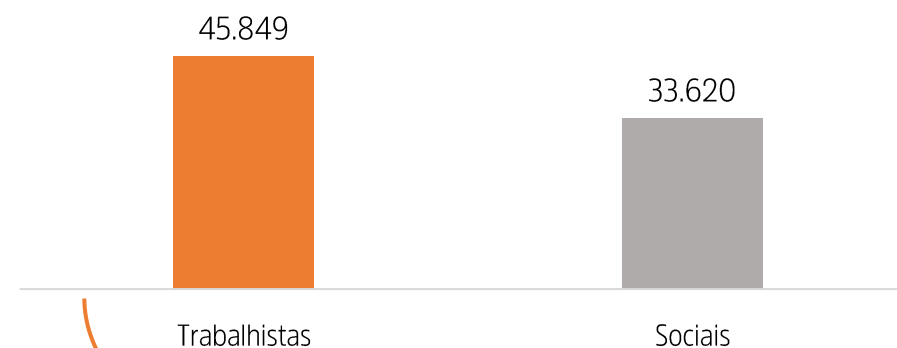
2.2 Obrigações Fiscais/ Sociais e trabalhistas: A rubrica "Obrigações Fiscais" demonstrou um aumento de 92% no período. Esse aumento foi resultado dos ajustes realizados nos saldos anteriores pela Recuperanda, conforme relatado na descrição da reunião mensal. A Administração Judicial solicitou o reenvio dos balancetes, mas até a data de finalização deste relatório não obteve resposta. Abaixo observa-se o detalhamento das obrigações fiscais. Denota-se que o IRPJ representam quase totalidade do montante da conta.

Composição Das Obrigações Fiscais

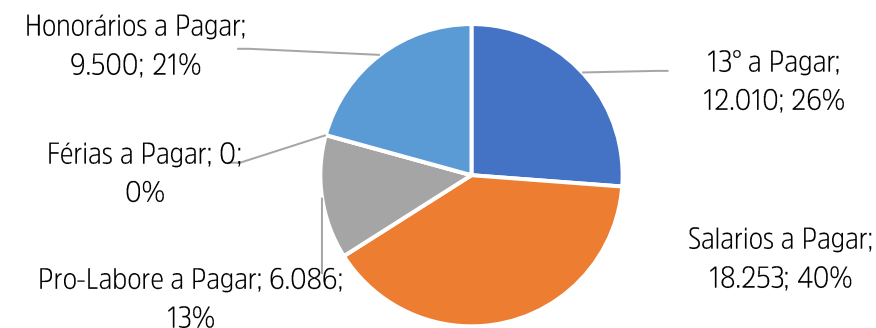


Nas "Obrigações Sociais e Trabalhistas", o imposto com maior variação foi o ICMS a Recolher (saldo de R\$ 12.290 mil). Quanto às "Obrigações Trabalhistas", a rubrica que se destaca no montante é "Salários a Pagar" (saldo de R\$ 18.252 mil).

Obrigações Sociais e Trabalhistas



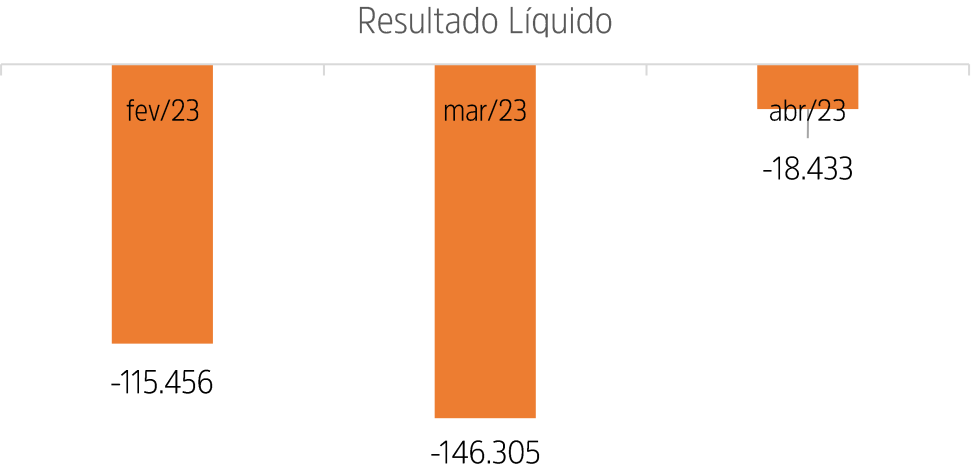
Obrigações Trabalhistas



08. Análise Contábil

Demonstrativo de resultado do exercício

- O **Demonstrativo de Resultado do Exercício**, também conhecido como DRE, é um relatório financeiro que apresenta as receitas e despesas de uma empresa em um determinado período de tempo, geralmente um ano fiscal. Ele é usado para medir a performance financeira da empresa, permitindo que os investidores, credores e outros stakeholders vejam se a empresa está tendo lucro ou prejuízo, além de identificar as principais fontes de receita e despesa da empresa.
- Observando a DRE da Recuperanda, verifica-se aumento no lucro bruto, devido a redução do custo do produto vendido. No tocante às despesas financeiras, estas sofreram redução de 44%. Já as receitas financeiras sofreram um aumento expressivo no período, impactando no Resultado Líquido do mês. Conclui-se que o **Resultado Líquido** no mês de Abr/2023 foi melhor em razão da redução das deduções e das despesas administrativas.



Demonstrativo de Resultado do Exercício (R\$)

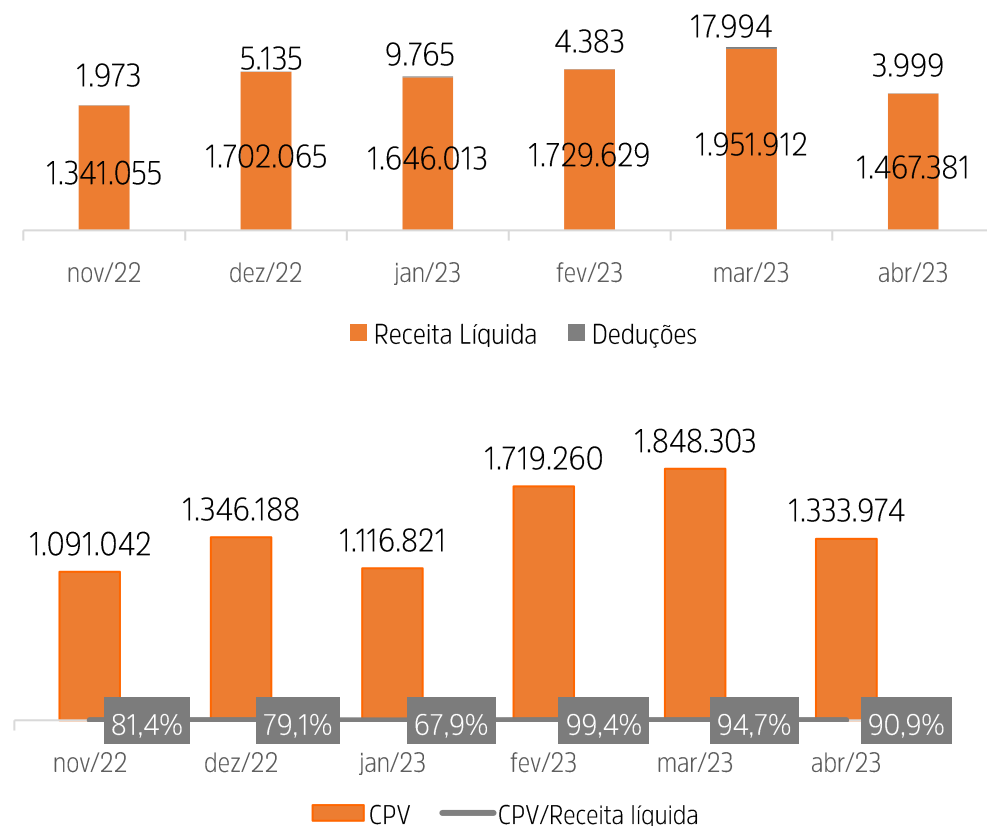
	fev/23	mar/23	abr/23
Receita Bruta	1.734.013	1.969.905	1.471.380
(-) Deduções	-4.383	-17.994	-3.999
Receita Líquida	1.729.629	1.951.912	1.467.381
(-) CPV	-1.719.260	-1.848.303	-1.333.974
Lucro Bruto	10.369	103.609	133.407
(-) Despesas com pessoal	-50.748	-56.627	-53.746
(-) Despesas Administrativas	-79.274	-138.900	-67.950
Resultado antes do Resultado Fini	-119.653	-91.918	11.712
(-) Despesas Financeiras	-8.694	-54.447	-30.485
(+) Receitas Financeiras	12.891	61	340
Resultado antes de IR/CSLL	-115.456	-146.305	-18.433
Resultado Líquido	-115.456	-146.305	-18.433

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda

09. Análise Financeira

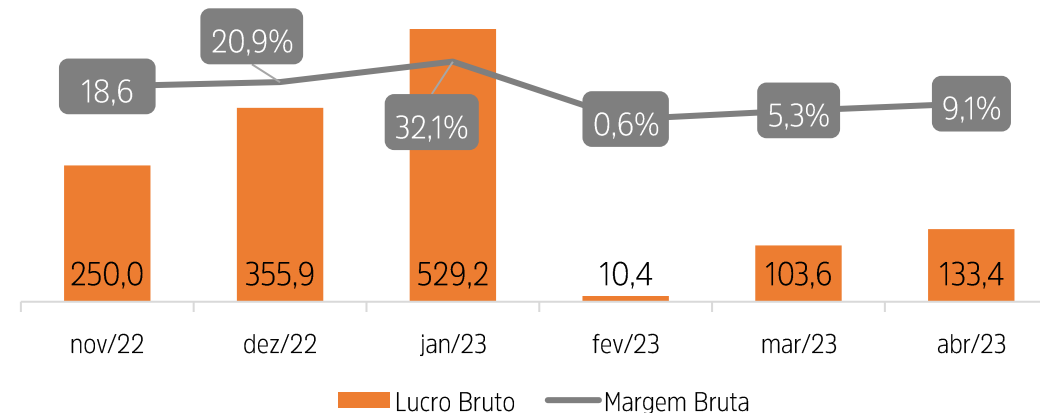
Faturamento | Lucro Bruto | Margem Bruta

- A Receita Líquida em Abr/2023 sofreu declínio, mas, comparando-se ao mês anterior, as deduções apresentaram uma significativa redução, impactando positivamente na receita líquida.



- Lucro bruto** é o valor obtido pela diferença entre as receitas geradas por uma empresa e os custos diretos envolvidos na produção ou aquisição dos produtos ou serviços vendidos. Em outras palavras, é o total de dinheiro que a empresa ganha antes de descontar despesas gerais e impostos, ou seja, é o resultado obtido antes de se calcular o lucro líquido.

- Infer-se do gráfico abaixo que a margem bruta cresceu cerca de 3% no período, o que impactou positivamente no lucro bruto.



09. Análise Financeira

Índices de Liquidez e NCG

$$\text{Liquidez Corrente} = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$
$$\text{Liquidez Seca} = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}) / \text{Passivo Circulante}$$

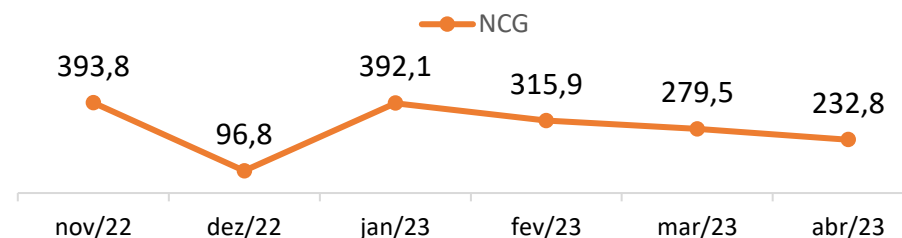
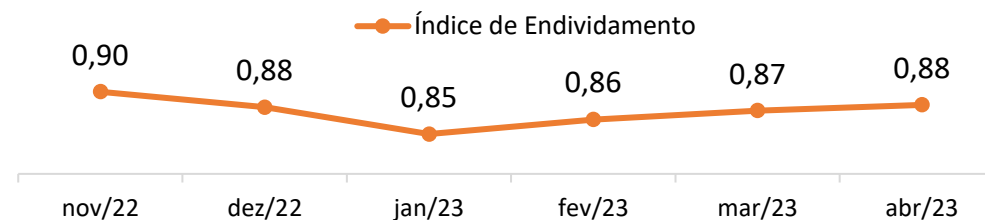
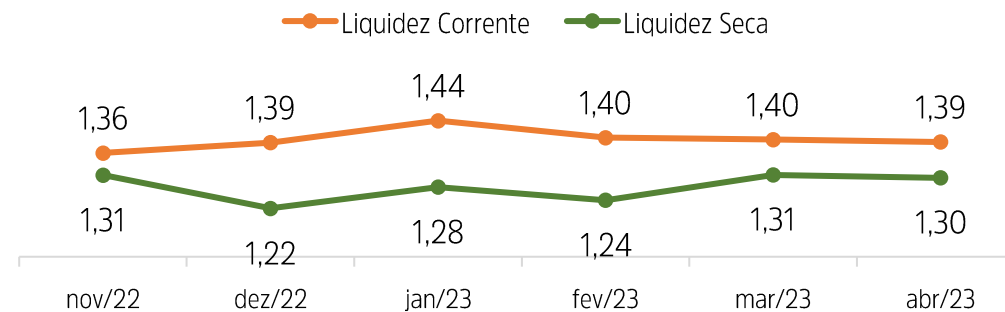
- A Recuperanda apresenta ambos indicadores em patamares acima de 1 (um), indicando a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo com a sua totalidade de recebíveis de curto prazo.

$$\text{Índice de Endividamento} = \text{Passivo Exigível} / \text{Ativo total}$$

- O total de recebíveis (líquidos e ilíquidos) da Recuperanda é suficiente para o pagamento de todas as suas obrigações (curto e longo prazo).

$$\text{Necessidade de Capital de Giro} = \text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}$$

- A Recuperanda apresenta Necessidade de Capital de Giro positiva, ou seja, não necessita de financiamento para cumprir com as suas obrigações de curto prazo.



10. Cumprimento do PRJ

Em relação aos credores Classe I, cumpre esclarecer que apenas 09 credores trabalhistas não foram pagos, pois não foi possível contatá-los para a obtenção de seus dados bancários, sendo que, conforme o PRJ aprovado e homologado, é ônus do credor informar os dados para pagamento.

Em relação aos credores Classe II e III, o Plano de Recuperação Judicial dispunha sobre a criação de subclasses de credores colaborativos. Apenas o credor Ipiranga se enquadrou nessa posição, sendo que os comprovantes de pagamento foram juntados pela Recuperanda no Evento 49.

Ainda em relação aos credores Classe II, houve a quitação do crédito de 02 dos 03 credores da Classe, com as obrigações remanescentes sendo adimplidas conforme o fluxo de pagamentos juntado nas folhas 1017 a 1026 dos autos da recuperação judicial.

Com relação aos demais credores da Classe III, não enquadrados como colaborativos, tem-se que o prazo de carência encerrou em 18/08/2022, de modo que a empresa possui prazo até 18/08/2023 para realizar o primeiro pagamento.

Por fim, em relação aos credores Classe IV, houve a quitação integral dos créditos sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial.

Classe	Sub-classe	Item do plano	Amortização	Deságio	Bônus de adimplência	Encargos	Periodicidade	Carência	Início e fim dos pagamentos
Trabalhista	-	5.5	Anual	-	-	-	Parcela única	-	18/08/2020 e 18/08/2021
Garantia real	-	5.5	Anual	-	-	-	Anual	-	18/08/2020 e 18/08/2026
Quirografário	-	5.5	Anual	50%	-	TR + 4% ao ano	Anual	02 anos do trânsito em julgado da homologação do PRJ	18/08/2022 e 18/08/2028
ME/EPP	-	5.5	Anual	-	-	-	Parcela única	-	18/08/2020 e 18/08/2021

11. Checklist

Solicitado mensalmente 10 itens de documentações contábeis/financeiras suportes as elaborações dos relatórios.

Checklist documentações contábil/financeira	Enviado	Não enviado
1. Balancetes contábeis (excel e PDF)	X	
Analítico	X	
Sintético	X	
2. Razão contábil	X	
3. Extratos bancários	X	
4. Relação de admissões e demissões	X	
5. Comprovações rescisórias (termo e pagamento)		X
6. Passivo extraconcursal		X
7. Parcelamentos tributários		X
8. Obrigações vencidas/em atraso		X
9. Sped contábil	X	
10. SPED's federais	X	